



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO

RESOLUÇÃO Nº 02/2010

Iporá-GO, de 24 de Agosto de 2010.

Declaro que este documento foi publicado no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 24 de agosto de 2010

Dir. da Secretária


“Acolhe, aprova o parecer emitido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar no processo nº 201/2010 e aplica pena ao Vereador Wesley Neves de Barros.”

A Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acolhe e aprova o parecer emitido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar no processo administrativo nº 201/2010, e aplica ao Vereador Wesley Neves de Barros, a penalidade prevista no artigo 6º, inciso I, alínea “c”, do Código de Ética da Câmara Municipal de Iporá, pelo período indicado no parecer, ou seja, a suspensão temporária do mandato, sem direito ao subsídio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e dez.


EURIDES LAURENDO FERREIRA
Presidente da Câmara